

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Reajusta a remuneração dos servidores autárquicos, consoante dispositivo legal contido no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.424, de 01 de dezembro de 2021.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba – DAEA, no uso das atribuições legais e;

Considerando o artigo 1º da Lei municipal nº 8.424, de 1 de Dezembro de 2021 (Reajusta a remuneração, proventos e pensões dos servidores da Prefeitura Municipal de Araçatuba e dá outras providências correlatas);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Ficam reajustados cumulativamente os vencimentos do quadro do pessoal do DAEA (Anexo único da Lei Municipal Complementar nº 218/2011), da seguinte forma:

I – 3% (três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022;


II – 3% (três por cento) em 1º de janeiro de 2023;

III - 3% (três por cento) em 1º de janeiro de 2024.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente;

**Parágrafo Único:** Verificada insuficiência de recursos orçamentários para atender as despesas desta Resolução, fica o Conselho Administrativo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar até a importância necessária, podendo utilizar recursos de anulação ou excesso de arrecadação que venham a ser apurados.

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA, aos 25 de janeiro de 2022.**



**Prof. MÁRCIO SAITO**  
**Comissário Geral**

**Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA**  
**Comissário Adjunto**



**Adv. Moacir Duarte Pires**  
**Comissário Procurador**

**Publicada e Arquivada na Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA**